



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 194011 - Coordenação Regional do Baixo Tocantins.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 393/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INTERNET, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS, E A EMPRESA I.R. TECNOLOGIA LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, através da Coordenação Regional do Baixo Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0054-38, com endereço na Folha 31, Quadra 01, Lotes 01 e 02, Bairro Nova Marabá, Marabá-PA, CEP 68507-530, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Coordenadora Regional Substituta, a Senhora Richelly de Nazaré Lima da Costa, matrícula nº 1917794, nomeada pela Portaria nº 818/2025/PRES-Funai - 03/09/2025, e de outro lado a empresa I.R. TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.634.107/0001-66, sediada na Folha 31, Quadra 11, Lote 03, Nova Marabá, Marabá-PA, CEP 68.507-630, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. KELVIA CAVALCANTI COSTA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 393/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência do contrato nº 393/2020 por 12(doze) meses, mantidas as mesmas condições do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência da prorrogação excepcional do contratual compreenderá o período de 16/12/2025 a 16/12/2026.

3.1.1. A vigência do contrato poderá ser encerrada antes do prazo definido no subitem anterior, por interesse da Administração, desde que a CONTRATADA seja comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor estimado deste Termo Aditivo é de **R\$ 6.720,00** (seis mil setecentos e vinte reais), conforme detalhamento abaixo:

Grupo	Item	Descrição/ Especificação	Local	Qtde (meses)	Valor Unitário (mensal)	Valor Total
01	01	Acesso a Internet, velocidade de 20 mpbs dedicado (fibra óptica)	Marabá/PA	12	R\$ 560,00	R\$ 6.720,00

4.1.1. O valor mensal estimado da prorrogação contratual é de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UG 194011– Coordenação Regional do Baixo Tocantins, na naturezas de despesas 339040, PTRES: 225450, Ação 2000 - Administração da Unidade, Tipo: Atividade, conforme Declaração de Provisão Orçamentária - DPO (SEI nº 09477135).

5.2. A execução do contrato está condicionada ao limite orçamentário a ser liberado para a Fundação Nacional do Índio, sendo observado o Decreto de Contingenciamento do gasto. Segue quadro com o detalhamento da despesa:

5.2.1. A Nota de Empenho 2025NE000024(09471294) custeará a despesa no corrente exercício no valor de R\$ 261,33 (duzentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos).

5.2.2. A despesa de R\$ 6.458,67 é prevista para o exercício subsequente, e será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela Lei Orçamentária Anual de 2026.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

KELVIA
CAVALCANTI
COSTA:70987971204

(assinado eletronicamente)

Kelvia Cavalcanti Costa
Sócia-Administradora

(assinatura eletrônica)

Richelly de Nazaré Lima da Costa
Coordenadora Regional (Substituta) CCE-1.11
Coordenação Regional do Baixo Tocantins - CRBTO
Portaria de Pessoal Funai Nº 818, de 03 de setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Richelly de Nazaré Lima da Costa**, **Coordenador(a) Regional substituto(a)**, em 11/12/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **09493399** e o código CRC **289889E4**.

Referência: Processo nº 08770.001011/2020-50

SEI nº 09493399